

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

MARCO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MARCO os seguintes cidadãos:

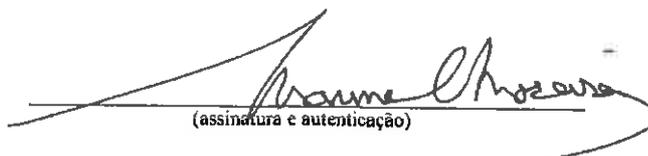
Secção de voto nº 1 : TUIAS (Extinta)

Presidente	João David Silva	nº de inscrição	A 950
Suplente	Maria Gabriela Pinto Coelho Magalhães	nº de inscrição	A 2714
Secretário	Rosália Maria da Silva Soares	nº de inscrição	A 3520
Escrutinador	Fernando José Andrade Alcarpe	nº de inscrição	A 5737
Escrutinador	Diogo Dinis da Fonseca	nº de inscrição	A 4090

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

MARCO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MARCO os seguintes cidadãos:

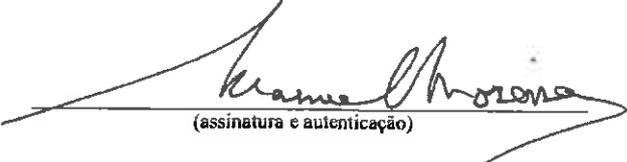
Secção de voto nº 2 : TUIAS (Extinta)

Presidente	Fernanda Maria Teixeira Nunes	nº de inscrição	A 2840
Suplente	António Carlos Teixeira Pinheiro	nº de inscrição	A 5088
Secretário	Anabela Fernandes Pereira Carvalho	nº de inscrição	A 5788
Escrutinador	Heloisa Maria Pereira Leitão	nº de inscrição	A 1994
Escrutinador	Manuel do Nascimento Veiga Teixeira	nº de inscrição	B 2546

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

MARCO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MARCO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 3 : TUIAS (Extinta)

Presidente	José Joaquim Teixeira Nogueira	n.º de inscrição	C 874
Suplente	Bruno José de Azevedo Soares	n.º de inscrição	A 2257
Secretário	Tiago Agostinho Verissimo de Almeida	n.º de inscrição	A 3407
Escrutinador	Maria Teresa Amorim Pereira Soares	n.º de inscrição	A 2815
Escrutinador	Maria de Fátima Pereira da Silva	n.º de inscrição	A 5245

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

MARCO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MARCO os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 4 : FORNOS (Extinta)

Presidente	Maria Isaura Monteiro	nº de inscrição	B 1004
Suplente	Paula Cristina de Sousa Monteiro	nº de inscrição	B 6611
Secretário	Maria Isabel Jesus Colino	nº de inscrição	B 3507
Escrutinador	Sara Patricia Monteiro Caetano	nº de inscrição	B 3806
Escrutinador	Maria Luisa Peixoto Ferraz	nº de inscrição	B 4596

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


 (assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

MARCO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MARCO os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 5 : FORNOS (Extinta)

Presidente	José Augusto Aguiar Pereira	nº de inscrição	B 4245
Suplente	Daniela Filipa Pereira Castro	nº de inscrição	B 4224
Secretário	Elisabete Carla Teixeira Pinto de Queirós	nº de inscrição	B 2398
Escrutinador	Cátia Alexandra Moreira Pereira	nº de inscrição	B 6620
Escrutinador	Rui Miguel Monteiro Caetano	nº de inscrição	B 2892

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

MARCO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MARCO os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 6 : FORNOS (Extinta)

Presidente	António Jorge Vieira Pinto	nº de inscrição	B 2449
Suplente	Paulo Miguel Vieira Ferreira da Silva	nº de inscrição	B 2807
Secretário	Bruno Emanuel Monteiro Vieira	nº de inscrição	B 4517
Escrutinador	Marco António Ferraz Ricardo	nº de inscrição	B 3074
Escrutinador	Joaquim da Silva Teixeira	nº de inscrição	B 1921

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

MARCO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MARCO os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 7 : FREIXO (Extinta)

Presidente	Antonio Fernando Vieira Mendes	nº de inscrição	C 871
Suplente	Martinho Agostinho Silva Pinto	nº de inscrição	C 886
Secretário	Armando Jorge da Natividade Mendes	nº de inscrição	C 1323
Escrutinador	Sara Joana Ferreira Moreira	nº de inscrição	B 5669
Escrutinador	António Joaquim Nogueira Mendes	nº de inscrição	C 589

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

MARCO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MARCO os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 8 : RIO DE GALINHAS (Extinta)

Presidente	Alexandre Rodrigo Freitas de Aguiar	nº de inscrição	D 888
Suplente	Armando Moreira de Lima	nº de inscrição	D1624
Secretário	Mariana Isabel Oliveira Monteiro	nº de inscrição	D 1917
Escrutinador	Modesto Moreira Correia	nº de inscrição	D 4752
Escrutinador	Maria da Conceição da Silva Soares	nº de inscrição	D 629

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

MARCO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MARCO os seguintes cidadãos:

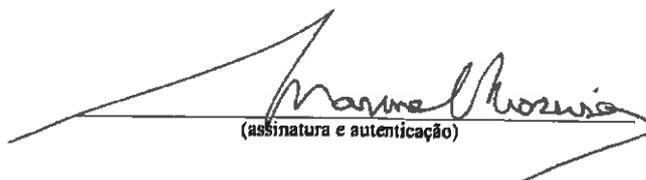
Secção de voto nº 9 : RIO DE GALINHAS (Extinta)

Presidente	José António Moreira Caetano	nº de inscrição	D 1267
Suplente	José Augusto da Silva Moreira	nº de inscrição	D 1353
Secretário	Manuela Maria de Lima Pinto	nº de inscrição	D 968
Escrutinador	Oscar Alberto da Silva Queirós	nº de inscrição	D 3224
Escrutinador	Mónica Alexandra Pinto Nogueira	nº de inscrição	D 2534

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

MARCO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 78º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MARCO os seguintes cidadãos:

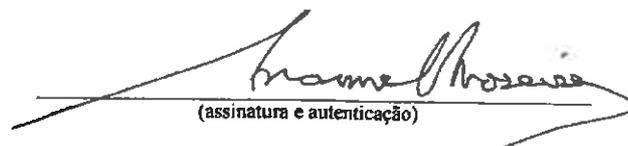
Secção de voto nº 10 : S. NICOLAU (Extinta)

Presidente	Filipe Mário Pinto Baldaia Moreira	nº de inscrição	B 6040
Suplente	João António Monteiro Lima	nº de inscrição	E649
Secretário	José Jorge Nunes Saraiva	nº de inscrição	E438
Escrutinador	Joaquim Teixeira da Cruz	nº de inscrição	C 1013
Escrutinador	Fernando Alberto da Silva Oliveira	nº de inscrição	E 267

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-8